



LEI ORDINÁRIA Nº 1334

de 28 de dezembro de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MALÔNICA "SENTINELA DA FRONTEIRA 53".

*O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇÔNICA
"Sentinela da Fronteira 53", com sede e foro nesta cidade.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 1993.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA*Vice-Prefeito*

Lei Ordinária Nº 1334/1993 - 28 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em